



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017/HO DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Abre inscrições para o Processo Seletivo para a contratação de servidores nos cargos atualmente vagos e que vierem a vagar, em caráter temporário, no Município de Herval d'Oeste/SC.

O **MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.430/0001-38, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **AMÉRICO LORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Leis Complementares nº 280/2011, 281/2011, 313/2013, 292/2011 e 291/2011 e 314/2013, **torna público** que estão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento temporário a partir do exercício de 2018, nos termos e condições previstas no presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se de todo o conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame www.aprendersc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na opção correspondente ao município de Herval D'Oeste/SC, **das 08h do dia 27/10/2017 até às 15h do dia 10/11/2017**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar **ATENÇÃO** ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO**, o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se especificamente na **Biblioteca Pública Municipal**, Rua Nereu Ramos, 86, Centro, no horário das **7:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas**, no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais. **Lembrando que excepcionalmente no último dia de inscrição, o horário máximo previsto para auxílio da inscrição será até as 14:45 horas.**

2.1.5. **É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.**

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato e recomenda-se apresentá-los no local de realização das provas, caso haja qualquer intercorrência no dia.

2.3.1. O candidato que não portar junto, no dia da realização da prova, os documentos citados acima, perderá o direito de se manifestar frente a situações inesperadas que possam vir a acontecer momentos antes da realização das provas.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

Ensino Superior

R\$ 80,00

Oitenta Reais



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017/HO



Ensino Médio / Técnico

R\$ 60,00

Sessenta Reais

2.4.1. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da declaração contida no Anexo VII, assumindo inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de doador de sangue fidelizado, desde que comprovada a sua condição, mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX, devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do Anexo IV - (03/11/2017)**, sob pena de não ser acatado após esta.

2.6.1. Não serão aceitos pedidos entregues fora do especificado no item anterior.

2.6.2. Independente da data de postagem, a documentação deverá estar na empresa até a data prevista.

2.7. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser conforme o modelo estabelecido no Anexo VI do presente Edital, acompanhado da declaração original e/ou cópia autenticada emitida pela entidade coletora que comprove a condição de doador de sangue fidelizado.

2.8. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

2.9. Quem pode solicitar isenção de taxa de inscrição:

2.9.1 Somente serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato doador de sangue fidelizado;

2.9.2. A isenção será efetuada mediante a apresentação de declaração emitida pela entidade coletora contendo o número do cadastro, nome do doador e, OBRIGATORIAMENTE, as datas das últimas doações, considerando-se no mínimo duas vezes ao ano, imediatamente quinze dias anteriores a abertura do processo, ou seja, serão consideradas SOMENTE DOAÇÕES COM DATAS ANTERIORES A 13/10/2017.

2.9.2.1. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora conforme citado acima, juntamente com o Anexo VI do presente Edital, enviando-se OBRIGATORIAMENTE via SEDEX/AR, para o seguinte endereço:

**ASSUNTO: EDITAL PS 004/2017 – PROCESSO SELETIVO – HERVAL D'OESTE/SC
GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC**

2.10. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.11. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.12. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.12.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessárias, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.

2.13 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, OBRIGATORIAMENTE nas agências do Banco do Brasil.



- 2.14 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.15. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.
- 2.16. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.17. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.
- 2.18. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas, que será divulgada conforme data constante no Anexo IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa, através do e-mail contato@aprender.com.br, anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da Guia Bancária na forma digital (escaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.
- 3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.
- 3.3. Em razão do número de vagas deste certame, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos. Porém, deverão observar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores.
- 3.4. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos Federais: nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº 7.853/1989.
- 3.5. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido, conforme modelo do Anexo V, a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89.600-000.
- 3.6. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.
- 3.7 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da contratação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:
- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
 - b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 3.8 O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.9. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO**.
- 3.10. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.



3.11. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre **16 e 20**.

3.12. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.13. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste/SC e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Herval D'Oeste/SC.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada deste edital.

4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.srv.br, na opção correspondente ao município de Herval D'Oeste que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo, de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@aprendersc.com.br.

V - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste certame serão regidos pelo Regime Estatutário e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

VI - DAS PROVAS

6.1 O certame, objeto deste Edital, constará das seguintes etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Educação Infantil
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Anos Iniciais
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Língua Portuguesa
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Matemática
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de História
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Geografia
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Língua Inglesa
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Ciências
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Educação Física
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Artes
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Informática
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Artes Cênicas
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Música
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Dança
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Educação Especial – AEE/Misto
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Educação Especial – AEE/DV
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Segundo Professor de Turma – Educ. Especial
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Segundo Professor Turma Educação Especial Bilingue
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Tênis de Mesa
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Monitor Social



6.2 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo IV deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS 08h20min, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4 O local para as provas será publicado oportunamente na data já prevista do Cronograma do ANEXO IV.

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em diferentes locais, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br.

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas, conferir a relação dos inscritos divulgada partir da data da homologação final das inscrições deferidas até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de 3 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.6. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE, documento de identificação válido e com foto, e recomenda-se portar o comprovante de inscrição, o boleto bancário e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1

6.7. Poderão ocorrer situações de inclusão de candidato no dia da realização da prova, em excepcional situação quando seu nome não se fizer constar na listagem oficial já publicada do certame, desde que o mesmo apresente seu comprovante de inscrição, o boleto bancário e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição do boleto, atestando que o mesmo deveria se fazer presente na listagem oficial já divulgada, conforme reserva o item 2.3.

6.8. A inclusão do candidato se for o caso, se apresentará em caráter condicional e será registrada em Ata, e sua situação será analisada posteriormente pela empresa organizadora do certame juntamente com a comissão especial designada para este fim.

6.9. Constatada a improcedência da participação irregular do candidato no certame, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação no certame, não terá nenhuma validade.

6.10. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.13. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.6, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.14. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.15. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.



6.16. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.16.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.16.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.17. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.18. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 1 (uma) hora de seu início.

6.19. Durante a realização da prova, fica expressamente vetada a utilização de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou qualquer acessório de chapeleira(chapéu, boné, gorro e demais).

6.20. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.21. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos 3 (três) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.22. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

6.23. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos deste certame incluirá questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos de Matemática e Conhecimentos Específicos conforme grau de escolaridade do cargo escolhido.

7.2 A prova de conhecimento para os cargos em questão será objetiva e constará de 25 (Vinte e Cinco) questões, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada.

7.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,00
Conhecimentos Língua Portuguesa	05	0,36	1,80
Conhecimentos Matemática	05	0,33	1,65
Conhecimentos Gerais	05	0,31	1,55
Total	25		10,00

7.4 Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões assinaladas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.4.1. No dia da realização da prova, não será fornecido nenhum tipo de material de apoio ao candidato, sendo obrigação do mesmo, levar sua própria caneta para adequada marcação em seu cartão.

7.5 A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c) espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;



d) cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou ainda com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão, ou ainda sem assinatura do candidato.

7.7 A nota da prova objetiva de conhecimentos será expressa com duas casas decimais sem arredondamento.

7.8 O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente, no Mural Público da Municipalidade e nos endereços eletrônicos www.aprendersc.srv.br como primeira opção e no endereço www.hervaldoeste.sc.gov.br como segunda opção.

7.9 O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os interessados que assim o requisitarem através do endereço eletrônico contato@aprendersc.com.br.

7.10. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na aba “processos em andamento”, no link do município de Herval D’Oeste, conforme prazos previstos em Edital.

7.10.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 **Haverá prova de títulos somente para os cargos de:** Professor de Educação Infantil; Professor de Anos Iniciais; Professor de Língua Portuguesa; Professor de Matemática; Professor de História; Professor de Geografia; Professor de Língua Inglesa; Professor de Ciências; Professor de Educação Física; Professor de Artes; Professor de Informática; Professor de Artes Cênicas; Professor de Música; Professor de Dança; Professor de Educação Especial – AEE/Misto; Professor de Educação Especial – AEE/DV; Segundo Professor de Turma – Educ. Especial; Segundo Professor Turma Educação Especial Bilíngue e Professor de Tênis de Mesa.

8.2 Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita objetiva, individualmente.

8.3 A avaliação de títulos, é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para todos os cargos descritos no item 8.1, tendo como pontuação máxima 10,0 (DEZ) pontos.

8.3.1 Para os títulos ‘lato sensu’ de especialização e ‘Stricto Sensu’, estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com o cargo escolhido.

8.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

8.4.1. Não será considerado e nem pontuará Declarações de Conclusão, Histórico e/ou Grade curricular do curso em questão.


8.5. Os títulos considerados neste certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, serão conforme tabelas abaixo:

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 01			
CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	Curso de Pós-Graduação na área específica com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área.	4 (quatro) pontos para especialização na área	4 (quatro) pontos (Máximo 1 título)
B.()	Graduação com habilitação plena na área ou disciplina específica com registro em	3 (três) ponto para especialização na área específica	3 (três) pontos




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017/HO



	órgão competente.		
C.()	Magistério completo em nível médio com apresentação de Diploma.	1 (um) ponto	1 (um) ponto (Máximo 1 título)
D.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação na Educação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1ª de Janeiro de 2016.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
E.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 6 meses, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/09/2017.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 6 meses. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. 	1 (um) ponto

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 02

CARGOS: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES, LÍNGUA INGLESA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	Curso de Pós-Graduação na área específica com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área.	5 (cinco) pontos para especialização na área	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.()	Graduação com habilitação plena na área ou disciplina específica com registro em órgão competente.	3 (três) pontos para especialização na área específica	3 (três) ponto
C.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação na Educação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1ª de Janeiro de 2016.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 6 meses, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/09/2017.	1 (um) pontos para comprovação de atividades de docência de no mínimo 6 meses. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. 	1 (um) ponto

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 03


CARGOS: PROFESSOR DE INFORMÁTICA, ARTES CÊNICAS, MÚSICA, DANÇA, TÊNIS DE MESA, EDUCAÇÃO ESPECIAL AEE/MISTO, EDUCAÇÃO ESPECIAL AEE/DV, SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA EDUCAÇÃO ESPECIAL BILÍNGUE(LIBRAS)


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	Curso de Pós-Graduação na área específica com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma	5 (cinco) pontos para especialização na área	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017/HO



	área.		
B.()	Graduação com habilitação plena na área ou disciplina específica com registro em órgão competente.	3 (três) pontos para especialização na área específica	3 (três) ponto
C.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1ª de Janeiro de 2016.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 6 meses, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/09/2017.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 6 meses. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. 	1 (um) ponto

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 01			
CARGOS: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	Graduando em licenciatura a partir da 5ª fase, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, fase que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento.	5 (cinco) pontos para especialização na área	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.()	Magistério completo em nível médio com apresentação de Diploma.	2 (dois) ponto para especialização na área específica	2 (dois) pontos
C.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação.	0,40 (quarenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1ª de Janeiro de 2016.	2 (dois) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 6 meses, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/09/2017.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 6 meses. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada. 	1 (um) ponto

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 02			
CARGOS: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES, LÍNGUA INGLESA, EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Graduando em licenciatura a partir da 5ª fase, com		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017/HO



A.()	apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, fase que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento.	5 (cinco) pontos para especialização na área	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou na área da educação.	0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1ª de Janeiro de 2016.	4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos)
C.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 6 meses, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/09/2017.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 6 meses. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto (Máximo 1 Declaração)

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 03

CARGOS: PROFESSOR DE INFORMÁTICA, ARTES CÊNICAS, MÚSICA, DANÇA, TÊNIS DE MESA, EDUCAÇÃO ESPECIAL AEE/MISTO, EDUCAÇÃO ESPECIAL AEE/DV, SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA EDUCAÇÃO ESPECIAL BILÍNGUE(LIBRAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	Graduando em licenciatura a partir da 5ª fase, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, fase que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento.	5 (cinco) pontos para especialização na área	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação.	0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1ª de Janeiro de 2016.	4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos)
C.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 6 meses, que deverá ser apresentado obrigatoriamente em anos, meses e dias contados até 30/09/2017.	1 (um) pontos para comprovação de atividades de docência de no mínimo 6 meses. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto

8.6. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser protocolados pelo próprio candidato em data e horário já agendado no Cronograma do Anexo IV, contendo a seguinte identificação.



TÍTULOS – PROCESSO SELETIVO 04/2017

Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste/SC

Cargo: _____

Candidato: _____

Sala da prova: _____

8.7 Será publicada uma relação geral das notas obtidas na prova objetiva de conhecimento de todos os candidatos, no qual, somente estará apto ao benefício da titulação os que atingiram média igual ou superior a 5 (cinco) conforme reserva o item 8.2.

8.8. A nota da avaliação de títulos com peso 4 (quatro) será somada á nota da prova objetiva de conhecimento com peso 6 (seis) e dividido por 10 (dez) para apuração da nota final de classificação do candidato.

8.9. Não serão considerados títulos apresentados em envelopes sem identificação conforme item 8.6 ou por qualquer outra forma e/ou fora do dia e hora já determinados.

8.10. ATENÇÃO: Os candidatos deverão levar DUAS VIAS de todo o ANEXO VIII preenchidas. Uma ficará com a banca e a outra com o candidato, como comprovação da entrega da documentação.

8.10.1. O candidato que não apresentar as duas vias do Anexo VIII PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.

8.11. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório. **NÃO** será dado “CONFERE COM O ORIGINAL” no ato da entrega. **NÃO** será fornecido nenhum material de auxílio (envelope) para protocolar a documentação, **NÃO** será aceito certificado na forma original.

8.12. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Somente serão considerados aprovados e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova objetiva de conhecimento, com exceção dos cargos da Educação, no qual, será publicada uma listagem geral classificatória contendo a pontuação da prova objetiva de conhecimentos mais a pontuação obtida na titulação em ordem decrescente de notas.

9.2 A Nota final para os cargos avaliados com a prova escrita e objetiva mais a titulação será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NaCG \times 0,31 + NaCP \times 0,36 + NaCM \times 0,33 + NaCE \times 0,50) \times 6 + (T \times 4)}{10}$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; T: Titulação.

9.3 A Nota final para os cargos avaliados somente com a prova objetiva de conhecimentos será calculada através da aplicação da seguinte fórmula

$$NF = (NaCG \times 0,31 + NaCP \times 0,36 + NaCM \times 0,33 + NaCE \times 0,50)$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática.

9.4 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, em duas listas, sendo uma para habilitados e outra para não habilitados para os cargos de Professor.

9.5 Ocorrendo empate na classificação dos cargos serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota em Conhecimentos Língua Portuguesa;
- c) maior nota em Conhecimentos Matemática;
- d) maior nota em Conhecimentos Gerais;



c) maior idade.

9.5.1 Considerando o Estatuto do Idoso, quando se tratar de candidato com mais de 60 (sessenta) anos de idade prevalecerá a legislação federal.

9.6 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo IV deste Edital e será divulgada no Mural Público da Municipalidade, no endereço eletrônico www.aprender.com.br e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

9.7 A listagem a que se refere o item acima conterà somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

10.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprender.com.br, na guia “Processos em Andamento”, no item correspondente ao município de Herval D’Oeste, os quais deverão ser enviados para o e-mail contato@aprender.com.br dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

10.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

10.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

10.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no Mural Público Municipal e divulgação no site da empresa responsável.

10.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

10.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente no Mural Público da Prefeitura de Herval D’Oeste, no endereço eletrônico www.aprender.com.br e no órgão de publicação oficial do Município de Herval D’Oeste.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Laudo médico admissional;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- h) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

Cópias:



- i) CPF;
- j) Identidade;
- k) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- l) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- m) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- n) Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes;
- o) Número da Carteira de Trabalho com comprovante do PIS/PASEP e data de emissão.
- p) Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;
- q) Nº de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado pelo Município de Herval d'Oeste.

12.1.1 Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.

12.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.

XIII – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1 Delega-se competência à APRENDER.COM – Cursos e Treinamentos LTDA, para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

XIV – DO FORO JUDICIAL

14.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Herval D'Oeste/SC.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

15.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período.

15.3 Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, consideradas as necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas nas Leis Complementares nº 313/2013, de 22 de outubro de 2013, 291/2011 de 22 de dezembro de 2011 e 314/2013 de 09 de dezembro de 2013 ; o número de vagas se houver; a conveniência e oportunidade; e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

15.4 A classificação no presente objeto não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

15.5 O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, optar pela desistência desta, não fará mais parte da lista de classificados do referido certame.

15.6 Será excluído do certame, por ato da APRENDER.COM - Cursos e Treinamentos LTDA para, o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.



15.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

15.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário, ficará impossibilitada de realizar as provas.

15.9 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Herval D'Oeste, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

15.10. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes publicará, no dia 25 de janeiro de 2018, edital no qual constará o quadro de vagas, horários e data de escolha, por meio do site www.hervaldoeste.sc.gov.br.

15.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
- b) ANEXO II – Do Conteúdo programático geral para todos os Cargos de Nível Médio, Técnico e Superior;
- c) ANEXO III – Do Conteúdo específico aos cargos.
- d) ANEXO IV – Do Cronograma das Atividades.
- e) ANEXO V – Requerimento/Declaração – Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
- f) ANEXO VI - Requerimento/Declaração – Doador de Sangue Fidelizado.
- g) ANEXO VII – Requerimento/Declaração – Hipossuficiente.
- h) ANEXO VIII – Titulação.

15.12 Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível na Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste/SC.

Herval d'Oeste (SC), 27 de Outubro de 2017.

AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal



ANEXO I
DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	HABILITADOS	NÃO HABILITADOS	VENCIMENTOS
Professor de Educação Infantil	20/40h	01	a) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área; b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente; c) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, somente para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;	a) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase;	Habilitados com Graduação: R\$ 2.217,93 + 20% de Adicional de Incentivo ao Magistério + Vale Alimentação Habilitados com Magistério e Não habilitados: R\$ 2.197,89 + Vale Alimentação
Professor de Anos Iniciais	20/40h	01			
Professor de Língua Portuguesa	10/20/30/40h	01			
Professor de Matemática	10/20/30/40h	01			
Professor de História	10/20/30/40h	01			
Professor de Geografia	10/20/30/40h	Cadastro reserva			
Professor de Língua Inglesa	10/20/30/40h	01			
Professor de Ciências	10/20/30/40h	Cadastro reserva			
Professor de Educação Física	10/20/30/40h	01			
Professor de Artes	10/20/30/40h	Cadastro reserva			
Professor de Informática	10/20/30/40h	01	a) Diploma de Pós-Graduação em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro no órgão competente, condicionada a Graduação na área da Educação; b) Diploma de Licenciatura Plena em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, com registro no órgão competente; d) Diploma de Licenciatura na área da	a) ser estudante de Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, bem como nas Licenciaturas da área de Educação, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo,	Habilitados: R\$ 2.217,93 + 20% de Adicional de Incentivo ao Magistério + Vale Alimentação Não habilitados: R\$ 2.197,89 + Vale Alimentação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017/HO



			Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente, realizados a qualquer tempo;	240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente;	
Professor de Artes Cênicas	10/20/30/40h	01	a) Diploma de Pós-Graduação em Artes Cênicas, condicionada a Graduação em Artes, com registro no órgão competente; b) Diploma de Licenciatura Plena em Artes Cênicas, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura em Artes, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura em Pedagogia, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Teatro totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente;	a) ser estudante da área de Artes ou em Licenciatura na área de Educação, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Artes Cênicas totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente;	Habilitados: R\$ 2.217,93 + 20% de Adicional de Incentivo ao Magistério + Vale Alimentação Não habilitados: R\$ 2.197,89 + Vale Alimentação
Professor de Música	10/20/30/40h	01	a) Diploma de Pós-Graduação em Música, com registro no órgão competente; b) Diploma de Licenciatura Plena em Música, com registro no órgão competente; c) Diploma de Licenciatura em Artes, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente; d) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente;	a) ser estudante da área de Música, Artes ou nas demais Licenciaturas na área de Educação, a partir da 5ª fase, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente;	Habilitados: R\$ 2.217,93 + 20% de Adicional de Incentivo ao Magistério + Vale Alimentação Não habilitados: R\$ 2.197,89 + Vale Alimentação
Professor de Dança	10/20/30/40h	01	a) Diploma de Pós-Graduação em Dança ou em Educação Física condicionada a Graduação na área, com registro no órgão	a) ser estudante de Licenciatura Plena em Dança ou Educação	Habilitados: R\$ 2.217,93 + 20% de Adicional de Incentivo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017/HO



			competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física; b) Diploma de Licenciatura Plena em Dança ou Educação Física, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física;	Física, a partir da 5ª fase;	ao Magistério + Vale Alimentação Não habilitados: R\$ 2.197,89 + Vale Alimentação
Professor de Educação Especial – AEE/Misto	20/40h	01	a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de certificado de 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual para atuar no AEE/Misto; b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de certificado de 80 (oitenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual para atuar no AEE/Misto; c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de certificado de 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual para atuar no AEE/Misto; d) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de certificado de 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual para atuar no AEE/Misto.	a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual para atuar no AEE/Misto; b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de 60 (sessenta) horas de formação continuada na área da Deficiência Intelectual para atuar no AEE/Misto;	Habilitados: R\$ 2.217,93 + 20% de Adicional de Incentivo ao Magistério + Vale Alimentação Não habilitados: R\$ 2.197,89 + Vale Alimentação
Professor de Educação Especial – AEE/DV			a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente,	a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em	Habilitados: R\$ 2.217,93 + 20% de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017/HO



			<p>condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, <u>acrescidos</u> de certificado de 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, para atuar no AEE/DV;</p> <p>b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, <u>acrescidos</u> de certificado de 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, para atuar no AEE/DV;</p> <p>c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, <u>acrescidos</u> de certificado de 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, para atuar no AEE/DV;</p> <p>d) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, <u>acrescidos</u> de certificado de 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, para atuar no AEE/DV.</p>	<p>Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, para atuar no AEE/DV;</p> <p>b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, acrescidos de 40 (quarenta) horas de formação continuada em BRAILE, para atuar no AEE/DV.</p> <p><u>Observação: não será considerado cursos de deficiência visual, somente curso específico de BRAILE.</u></p>	<p>Adicional de Incentivo ao Magistério + Vale Alimentação</p> <p>Não habilitados: R\$ 2.197,89 + Vale Alimentação</p>
Segundo Professor de Turma – Educ. Especial	20/40h	01	<p>a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia;</p> <p>b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial;</p> <p>c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial;</p> <p>e) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas.</p>	<p>a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase;</p> <p>b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase;</p> <p>c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, acrescido de Certificado de curso(s) de</p>	<p>Habilitados: R\$ 2.217,93 + 20% de Adicional de Incentivo ao Magistério + Vale Alimentação</p> <p>Não habilitados: R\$ 2.197,89 + Vale Alimentação</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017/HO



				formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas; d) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas;	
Segundo Prof. de Turma Educação Especial Bilíngue	20/40h	01	a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80(oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; d) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no	a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva; b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da	Habilitados: R\$ 2.217,93 + 20% de Adicional de Incentivo ao Magistério + Vale Alimentação Não habilitados: R\$ 2.197,89 + Vale Alimentação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017/HO



			<p>mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;</p> <p>e) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;</p>	<p>Deficiência Auditiva;</p> <p>c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;</p> <p>d) cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de Educação Especial - Deficiência Auditiva/Libras, realizados a qualquer tempo, com registro no órgão competente;</p>	
Professor de Tênis de Mesa	10/20/30/40h	01	<p>a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Física condicionada a Graduação na área, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física;</p> <p>b) Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no órgão competente, acrescido de Registro no Conselho Regional de Educação Física;</p>	<p>a) ser estudante de Licenciatura Plena em Educação Física, a partir da 5ª fase;</p>	<p>Habilitados: R\$ 2.217,93 + 20% de Adicional de Incentivo ao Magistério + Vale Alimentação</p> <p>Não habilitados: R\$ 2.197,89 + Vale Alimentação</p>
Monitor Social	40h	01	Ensino Médio	-	R\$ 1.229,79 + Vale Alimentação



ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR.

Língua Portuguesa: leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Herval D'Oeste/SC. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Herval D'Oeste/SC. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Herval D'Oeste/SC. Ecologia e meio ambiente.



ANEXO III

DO CONTEÚDO ESPECÍFICO AOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 - Educação das Relações Étnico-raciais. Didática em geral. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; - Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente - capítulo IV do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 - capítulo II da educação básica; Alteração da LDB - Lei 12.796/13; Plano Nacional de Educação - Lei 3.005/14 - meta 1 - da educação infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- resolução 05/09; Parâmetros Nacionais da Qualidade para a Educação Infantil- ano de 2006; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS: Didática e Metodologia do Ensino nos Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Métodos de alfabetização. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. Avaliação. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente - capítulo IV do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 - capítulo II da educação básica; Alteração da LDB - Lei 12.796/13; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento; Linguagem como Meio de Comunicação; Linguagem como Processo de Interação; Implicações na Prática Pedagógica; Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação; Alternância dos Sujeitos, dos Locutores; Epilingüismo – Metalingüismo; Texto/Discurso/Condições de Produção; Autoria; Gêneros do Discurso; Fenômenos Constitutivos da Linguagem; Prática de Análise Lingüística; Literatura Brasileira; Constituição Federal, na parte referente a Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente - capítulo IV do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 - capítulo II da educação básica; Alteração da LDB - Lei 12.796/13; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: A importância da Educação Matemática; A Educação Matemática: pressupostos teóricos-metodológicos; Matemática financeira; A produção histórico-cultural do conhecimento da matemática: progressões, funções, logaritmos, polinômios, sistemas lineares, binômios de Newton, análise combinatória, regras de três simples e compostas, matrizes, determinantes, estatísticas e probabilidades, geometria analítica, números complexos; expressões aritméticas; Constituição Federal, na parte referente a Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente - capítulo IV do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 - capítulo II da educação básica; Alteração da LDB - Lei 12.796/13; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: História Geral: Antiguidade clássica - o mundo greco-romano; O mundo Medieval; A modernidade Européia: transição do feudalismo para o capitalismo; A formação do Mundo Contemporâneo; O período entre guerras; A Segunda Guerra Mundial (1939/1945); O Mundo após a Segunda Guerra Mundial; O Terceiro Mundo; História do Brasil: A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena; Principais características da Colonização Portuguesa no Brasil; A Corte Portuguesa no Brasil; O Império Brasileiro; A República Velha; A Era



Vargas; A República contemporânea: do populismo ao militarismo; A Nova República; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: O Espaço Natural em Transformação, Fusos horários no Brasil e no Mundo A importância da localização no espaço geográfico, O interior da Terra e a crosta terrestre, Dinâmica climática, formações vegetais e paisagens naturais, Hidrosfera - Importância das águas no espaço geográfico; Representação do espaço, Noções cartográficas, Noções de sensoriamento remoto, A organização do Espaço Mundial, O espaço geográfico, Os elementos do espaço geográfico (sócio-econômico-naturais); A população Mundial, Estrutura, crescimento e distribuição populacional, A explosão demográfica X problemas de alimentação, Dinâmica e conflitos; Atividades industriais e fatores de localização industrial; Elementos básicos para industrialização, Tipos de indústrias, Processos de industrialização e urbanização, Atividades agropecuárias e sua evolução, Os modos e sistemas de produção (jardinagem, coletivista, comercial, subsistência, "plantation", intensivo e extensivo), A questão agrária; O espaço de Circulação, Fluxos comerciais de transportes e comunicações, O sistema financeiro internacional, O processo de globalização e suas implicações, Impactos Ambientais, Blocos econômicos; GEOGRAFIA DO BRASIL - A organização do Espaço Brasileiro, Posição geográfica do Brasil, A divisão regional (divisão do IBGE e geoeconômica), O espaço colonial e o espaço atual, O Brasil no contexto mundial, Recursos Naturais, Apropriação da natureza (noções de relevo, clima, hidrografia, vegetação e solos), A questão ambiental brasileira; Composição e a ocupação populacional, O crescimento, a dinâmica e a distribuição populacional, Dinâmica dos conflitos populacionais; A atividade industrial brasileira e sua evolução, Estrutura e distribuição industrial, Fontes energéticas e os recursos minerais, O processo de urbanização e suas consequências, Formas de organização do capital (estatal, privado nacional e transnacional), As atividades agrárias, Sistema de uso da terra e tipos de cultura, Modos de produção, Questões agrárias (estrutura agrária, reforma agrária e as relações de trabalho), Agricultura alternativa; Os fluxos nacionais e internacionais, A importância dos meios de comunicação, Os transportes e o comércio na organização do espaço. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente - capítulo IV do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 - capítulo II da educação básica; Alteração da LDB - Lei 12.796/13; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA: Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Polifonia e Heterogeneidade, Polissemia e Duplo Sentido, Intertextualidade e Incompletude; Gênero do Discurso, Texto/Discurso/Condições de Produção; Concepções de Linguagem; O uso da Língua Estrangeira na Escola; Concepção de Conteúdos; Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira; O Ensino de Língua para a Comunicação; Dimensões Comunicativas no Ensino de Inglês; Construção da Leitura e da Escrita da Língua Estrangeira; A linguagem Oral do Inglês; Gramática geral da Língua Inglesa; PCN de Língua Estrangeira. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente - capítulo IV do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 - capítulo II da educação básica; Alteração da LDB - Lei 12.796/13; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Meio Ambiente: estudo do ar; da água; do solo. Seres Vivos: vírus; estudo dos reinos Monera, dos Fungos, Protozoários; estudos dos vegetais, classificação, organologia, fisiologia; estudos dos animais, características gerais e classificação. Corpo Humano: noções do corpo humano, anatomia, fisiologia. Noções Básicas de Saúde: viroses, bacterioses, protozoonoses, verminoses e sua profilaxia. QUÍMICA. Matéria: conceitos fundamentais; propriedades gerais e específicas; transformações (fenômenos físicos e químicos); estados físicos e suas mudanças. Substâncias Puras e Misturas: conceito; classificação; fracionamento. Estudo do Átomo: teoria atômico-molecular; estrutura atômica; número atômico e massa atômica; semelhanças atômicas; distribuição eletrônicas por camadas ou níveis. Elementos Químicos: nomenclatura e símbolos; classificação periódica; substâncias químicas; fórmulas químicas; noções de eletronegatividade e eletropositividade; ligações químicas. Noções Químicas (Noções): ácidos; bases; sais e óxidos. Reações Químicas: conceitos; tipos (análise, síntese, simples troca e dupla troca); equilíbrio das equações químicas e leis ponderais: lei Lavoisier e Proust. Termologia: calor e temperatura; propagação de calor; escalas termométricas; calorimetria; dilatométrica. Ondulatória: onda (conceito e classificação). Ótica: fundamentos básicos, espelhos planos e curvos; lentes; o olho humano e suas anomalias. Acústica: fundamentos, fontes sonoras, propagação do som, qualidades fisiológicas e propriedades das ondas sonoras. Eletricidade: eletrostática (formas de eletrização, condutor e isolantes; eletrodinâmica (corrente elétrica, intensidade de corrente elétrica, instrumentos de medida elétrica); magnetismo. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente - capítulo IV do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 - capítulo II da educação básica; Alteração da LDB - Lei 12.796/13; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança; Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física. As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. As concepções abertas no ensino da Educação Física Escolar. O lúdico nas aulas de Educação Física. O esporte no contexto escolar; As concepções do esporte; O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sócio-política da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de séries iniciais e educação infantil. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos e avaliatórios; Seleção de conteúdos. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Metodologia de ensino de Educação Física. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente - capítulo IV do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 - capítulo II da educação básica; Alteração da LDB - Lei 12.796/13; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR DE ARTES: História do Ensino da Arte no Brasil; História da Arte Medieval, História da Arte Moderna, Arte na Educação, Arte Catarinense, Pressupostos Filosóficos Metodológicos do Ensino da Arte; Leitura, Produção, Contextualização; Artes Visuais; A ação pedagógica das atividades artísticas; Conhecimento, Sensibilidade e Cultura; Imaginação e Linguagem; Intuição e Inspiração; Experimentação e Expressão nas diferentes Linguagens; Materialização Artística – Relação Forma e Configurações Expressivas; Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional, Ensino da Arte e Tecnologia, Artes Gráficas; Constituição Federal, na parte referente a Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente - capítulo IV do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 - capítulo II da educação básica; Alteração da LDB - Lei 12.796/13; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA: Fundamentos gerais da área de Informática. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows, uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas; Noções de Hardware; Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse; Noções de Redes e Protocolos; Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Backup, Antivírus, MS-Office 2010, Correio Eletrônico; Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox etc...); Aspectos básicos de Segurança de Informática. Noções básicas de MS-DOS. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente - capítulo IV do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 - capítulo II da educação básica; Alteração da LDB - Lei 12.796/13; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS: História do Ensino da Arte no Brasil; História da Arte Medieval, História da Arte Moderna, Arte na Educação, Arte Catarinense, Pressupostos Filosóficos Metodológicos do Ensino da Arte; Leitura, Produção, Contextualização; Artes Visuais; A ação pedagógica das atividades artísticas; Conhecimento, Sensibilidade e Cultura; Imaginação e Linguagem; Intuição e Inspiração; Experimentação e Expressão nas diferentes Linguagens; Materialização Artística – Relação Forma e Configurações Expressivas; Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional, Ensino da Arte e Tecnologia, Artes Gráficas; Constituição Federal, na parte referente a Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente - capítulo IV do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 - capítulo II da educação básica; Alteração da LDB - Lei 12.796/13; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR DE MÚSICA: Propriedades do som; Elementos fundamentais da música; notas musicas; Notação musical; Articulações; Sinais de repetição; Andamentos; Compassos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Pauta Musical; Escala musical; Intervalos; tonalidades do som; Escalas maiores, menores e enarmônicas; escalas homônimas. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente - capítulo IV do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 - capítulo II da educação básica; Alteração da LDB - Lei 12.796/13; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.



PROFESSOR DE DANÇA: História da Dança. Elementos da dança: corpo, espaço, tempo; Dança na Educação; Planejamento e estrutura de uma aula de dança na escola. Estilos de dança; Constituição Federal, na parte referente a Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente - capítulo IV do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 - capítulo II da educação básica; Alteração da LDB - Lei 12.796/13; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE/Misto e DV: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) em vigor, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Convenção de Salamanca; Convenção de Guatemala; Convenção Sobre os Direitos das pessoas com Deficiência (ONU); Política de Educação Especial do MEC, Lei Federal nº 12764/12, Decreto nº 5296/2004, Nota Técnica Nº 055 / 2013 / MEC / SECADI / DPEE, Decreto nº 7611/2011, Decreto nº 7612/2011, Lei Federal nº 12796/2013 – Altera a LDB, Política de Educação Especial de Santa Catarina, Resolução nº 112/06CEE/SC, Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina, Lei Estadual nº 16.036/2013; Conceitos de deficiência mental/intelectual; Tecnologias assistivas, Concepção de Currículo, Aprendizagem e Deficiência, Processo de Inclusão no Ensino Regular, Pensamento e Linguagem, o processo de elaboração conceitual, alfabetização e letramento, Caracterização do Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental, atribuições do professor do SAEDE/DM; Tipos de apoios para pessoa com deficiência mental/intelectual. Informática Básica; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA – EDUC. ESPECIAL: Professor Intérprete; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) em vigor, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Convenção de Salamanca; Convenção de Guatemala; Convenção Sobre os Direitos das pessoas com Deficiência (ONU); Política de Educação Especial do MEC, Lei Federal nº 12764/12, Decreto nº 5296/2004, Nota Técnica Nº 055 / 2013 / MEC / SECADI / DPEE, Decreto nº 7611/2011, Decreto nº 7612/2011, Lei Federal nº 12796/2013 – altera a LDB, Política de Educação Especial de Santa Catarina, Resolução nº 112/06CEE/SC, Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina, Lei Estadual nº 16.036/2013; Conceitos de deficiência mental/intelectual; Tecnologias assistivas, Concepção de Currículo, Aprendizagem e Deficiência, Processo de Inclusão no Ensino Regular, Pensamento e Linguagem, o processo de elaboração conceitual, alfabetização e letramento, Caracterização do Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental, atribuições do professor do SAEDE/DM ;Tipos de apoios para pessoa com deficiência mental/intelectual. Informática Básica; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

SEGUNDO PROF. DE TURMA EDUCAÇÃO ESPECIAL BILÍNGUE: Políticas públicas para Educação Especial; Constituição Federal, na parte referente a Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente - capítulo IV do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 - capítulo II da educação básica; Alteração da LDB - Lei 12.796/13; Convenção de Salamanca; Convenção de Guatemala; Convenção Sobre os Direitos das pessoas com Deficiência (ONU); Política de Educação Especial do MEC, Lei Federal nº 12764/12, Decreto nº 5296/2004, Nota Técnica Nº 055 / 2013 / MEC / SECADI / DPEE, Decreto nº 7611/2011, Decreto nº 7612/2011, Lei Federal nº 12796/2013 – altera a LDB, Política de Educação Especial de Santa Catarina, Resolução nº 112/06CEE/SC, Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina, Lei Estadual nº 16.036/2013; Conceitos de deficiência mental/intelectual; Tecnologias assistivas, Concepção de Currículo, Aprendizagem e Deficiência, Processo de Inclusão no Ensino Regular, Pensamento e Linguagem, o processo de elaboração conceitual, alfabetização e letramento, Caracterização do Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental, atribuições do professor do SAEDE/DM, Anatomia do olho; Funções Visuais; Cegueira e Baixa Visão; Etapas de aprendizagem do Braille; Tipos de apoios para pessoa com deficiência mental/intelectual. Informática Básica; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE TÊNIS DE MESA: A produção histórica do conhecimento de que trata a educação física; concepções de aprendizagem, currículo, desenvolvimento e conhecimento; Corporeidade/movimento humano; Finalidade da educação escolar; Educação física e qualidade de vida; Tênis de Mesa: Regras, Competições, Regulamentos; Constituição Federal, na parte referente a Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente - capítulo IV do direito à educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 - capítulo II da educação básica; Alteração da LDB - Lei 12.796/13; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

MONITOR SOCIAL: Constituição da República Federativa do Brasil, 1988; Direitos Fundamentais da Pessoa Humana; Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990); Lei Orgânica da Assistência Social(LOAS), Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94; Decreto nº 1.942/96); Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/00; Decreto nº 5.296/04); Política Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência (Lei nº7853/89; Decreto nº 3298/99); Lei Maria da Penha; Órgãos de defesa e de direitos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017/HO



Política Nacional da assistência social; Papel do orientador social e as políticas públicas; Postura ética do monitor social; Guia prático do cuidador do Ministério da Saúde (2008); Áreas de atuação e atividades do monitor social; Processos de envelhecimento humano; Perfil do idoso brasileiro; Monitor e o mercado de trabalho; O monitor e a família; Monitor e as relações profissionais: instituições, família e equipe de saúde; Serviços disponíveis e direitos do cuidador e da pessoa cuidada; Cuidados com a saúde da pessoa idosa; Monitor e situações de maus tratos; Conhecimentos de Informática; Lei Orgânica Municipal. Atualidades profissionais; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



ANEXO IV

DO CRONOGRAMA (Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	27/10/2017
02.	Publicação do Edital	27/10/2017
03.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	27/10 até 10/11/2017
04.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e Hipossuficientes.	27/10 até 03/11/2017
05.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e Hipossuficientes.	06/11/2017
06.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	14/11/2017
07.	Divulgação do local de Prova	14/11/2017
08.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	14/11 até 15/11/2017
09.	Homologação Final das Inscrições	16/11/2017
10.	Ensalamento dos Candidatos	16/11/2017
11.	Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos – 08h30min	03/12/2017
12.	Divulgação do Gabarito Provisório	04/12/2017
13.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	04/12/2017
14.	Divulgação do Gabarito Oficial	08/12/2017
15.	Divulgação da 1ª Listagem de Classificação Geral da Prova Objetiva de Conhecimento para os candidatos classificados para o auxílio da titulação.	08/12/2017
16.	Recursos quanto a Classificação Geral da Prova Objetiva de Conhecimento da 1ª Listagem (horário limite de recebimento até 17h)	08/12/2017
17.	ENTREGA DA TITULAÇÃO EM LOCAL INDICADO. Casa da Cultura, Rua Dorival Brito, Centro, Praça Engenheiro Daniel Olímpio da Rocha, no horário das 13:30 às 16:00 horas	11/12/2017
18.	Divulgação Final dos Aprovados	18/12/2017
19.	Recursos quanto à Classificação (horário limite de recebimento até 17h)	18/12/2017
20.	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	19/12/2017

OBS.: O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do mesmo, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



ANEXO V

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo 004/2017 da Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste/SC, inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência: _____ CID nº: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) () Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ()-16 ()-20

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: _____

Horários de Amamentação: _____

c) Outra Necessidade:

Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Herval D'Oeste/SC, _____ de _____ de 2017.

Assinatura Candidato



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(A DECLARAÇÃO DO HEMOCENTRO DO REFERIDO MUNICÍPIO ATESTANDO AS CONDIÇÕES DE DOADOR VOLUNTÁRIO DEVERÁ ESTAR ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO PARA TER VALIDADE.)

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ – Inscrição n.º _____ do Processo Seletivo Edital 004/2017 – Herval D'Oeste/SC, residente e domiciliado à Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de sangue.

Sendo assim, REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue.

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento.

Herval D'Oeste /SC, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante/Requerente



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, (nome) _____, (estado civil) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para o cargo de _____, residente e domiciliado no (endereço completo) _____, **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, art. 299 do Código Penal Brasileiro e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo do Município de Herval D'Oeste /SC, que minha renda mensal "per capita" familiar não ultrapassa um salário mínimo nacional.

Declaro ainda, estar ciente das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Herval D'Oeste /SC, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

(Firma reconhecida em Cartório)

*** Encaminhar a presente declaração envelopada com a seguinte identificação:

**ASSUNTO: EDITAL 004/2017 – PROCESSO SELETIVO – HERVAL D'OESTE/SC
GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC**



IDENTIFICAÇÃO DA TITULAÇÃO

PROFESSOR HABILITADO ()
PROFESSOR NÃO HABILITADO ()

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o **Processo Seletivo 04/2017** da Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste(SC), inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria a apreciação da documentação apresentada:

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 01			
CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	Curso de Pós-Graduação na área específica com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área.	4 (quatro) pontos para especialização na área	4 (quatro) pontos (Máximo 1 título)
B.()	Graduação com habilitação plena na área ou disciplina específica com registro em órgão competente.	3 (três) ponto para especialização na área específica	3 (três) pontos
C.()	Magistério completo em nível médio com apresentação de Diploma.	1 (um) ponto	1 (um) ponto (Máximo 1 título)
D.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação na Educação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1ª de Janeiro de 2016.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
E.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 6 meses, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO OBRIGATORIAMENTE EM ANOS, MESES E DIAS CONTADOS ATÉ 30/09/2017.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 6 meses. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto
TOTAL DE			

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 02			
CARGOS: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES, LÍNGUA INGLESA.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	Curso de Pós-Graduação na área específica com registro em órgão competente,	5 (cinco) pontos para especialização na área	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017/HO



	condicionado à comprovação da graduação na mesma área.		
B.()	Graduação com habilitação plena na área ou disciplina específica com registro em órgão competente.	3 (três) pontos para especialização na área específica	3 (três) ponto
C.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação na Educação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1ª de Janeiro de 2016.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 6 meses, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO OBRIGATORIAMENTE EM ANOS, MESES E DIAS CONTADOS ATÉ 30/09/2017.	1 (um) pontos para comprovação de atividades de docência de no mínimo 6 meses. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto
TOTAL DE			

PROFESSOR HABILITADO – TABELA 03

CARGOS: PROFESSOR DE INFORMÁTICA, ARTES CÊNICAS, MÚSICA, DANÇA, TÊNIS DE MESA, EDUCAÇÃO ESPECIAL AEE/MISTO, EDUCAÇÃO ESPECIAL AEE/DV, SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA EDUCAÇÃO ESPECIAL BILINGUE(LIBRAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	Curso de Pós-Graduação na área específica com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área.	5 (cinco) pontos para especialização na área	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.()	Graduação com habilitação plena na área ou disciplina específica com registro em órgão competente.	3 (três) pontos para especialização na área específica	3 (três) ponto
C.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação.	0,20 (VINTE) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1ª de Janeiro de 2016.	1 (um) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 6 meses, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO OBRIGATORIAMENTE EM ANOS, MESES E DIAS CONTADOS ATÉ 30/09/2017.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 6 meses. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto
TOTAL DE			

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 01



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017/HO



CARGOS: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	Graduando em licenciatura a partir da 5ª fase, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, fase que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento.	5 (cinco) pontos para especialização na área	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.()	Magistério completo em nível médio com apresentação de Diploma.	2 (dois) ponto para especialização na área específica	2 (dois) pontos
C.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação.	0,40 (quarenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1ª de Janeiro de 2016.	2 (dois) ponto (Máximo 5 Cursos)
D.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 6 meses, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO OBRIGATORIAMENTE EM ANOS, MESES E DIAS CONTADOS ATÉ 30/09/2017.	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 6 meses. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto
TOTAL DE			

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 02			
CARGOS: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES, LÍNGUA INGLESA, EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	Graduando em licenciatura a partir da 5ª fase, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, fase que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento.	5 (cinco) pontos para especialização na área	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação ou na área da educação.	0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1ª de Janeiro de 2016.	4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos)
C.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 6 meses, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO	1 (um) ponto para comprovação de atividades de docência de no mínimo 6 meses. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação	1 (um) ponto (Máximo 1 Declaração)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017/HO



OBRIGATORIAMENTE EM ANOS, MESES E DIAS CONTADOS ATÉ 30/09/2017.	exigida já mencionada.	
TOTAL DE		

PROFESSOR NÃO HABILITADO – TABELA 03			
CARGOS: PROFESSOR DE INFORMÁTICA, ARTES CÊNICAS, MÚSICA, DANÇA, TÊNIS DE MESA, EDUCAÇÃO ESPECIAL AEE/MISTO, EDUCAÇÃO ESPECIAL AEE/DV, SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA EDUCAÇÃO ESPECIAL BILÍNGUE(LIBRAS)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.()	Graduando em licenciatura a partir da 5ª fase, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, fase que está cursando e nome do curso , devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento.	5 (cinco) pontos para especialização na área	5 (cinco) pontos (Máximo 1 título)
B.()	Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de atuação.	0,80 (oitenta) centésimos por curso frequentado ou não presencial de, no mínimo 20/h (vinte horas), realizado a partir de 1ª de Janeiro de 2016.	4 (quatro) pontos (Máximo 5 Cursos)
C.()	Apuração de tempo de Serviço exclusivamente em atividades de docência no magistério, de no mínimo 6 meses, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO OBRIGATORIAMENTE EM ANOS, MESES E DIAS CONTADOS ATÉ 30/09/2017.	1 (um) pontos para comprovação de atividades de docência de no mínimo 6 meses. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida já mencionada.	1 (um) ponto
TOTAL DE			

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Herval d'Oeste (SC), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação (item 8.10.1)